

DECRETO Nº 13.375, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES DE ENSINO EXCLUSIVAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.532/2023 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 29 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A partir do ano letivo de 2024, as unidades de ensino exclusivas de Educação de Jovens e Adultos, criadas e vinculadas à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, passam a funcionar nos seguintes endereços:

I – **EMEJA Prof. Fabiano Avelino da Silva**, criada pelo Decreto nº 12.374, de 30 de novembro de 2021, passa a funcionar à Rua Délio Gomes Ferreira, nº 214, Parque das Palmeiras, 1º Distrito de Angra dos Reis/ RJ - CEP 23.954-450 (no prédio da Escola Municipal Júlio César de Almeida Lorangeira).

II – **EMEJA Antônio Dias Lima**, criada pelo Decreto nº 12.180, de 30 de julho de 2021, passa a funcionar à Avenida Boa Esperança, s/nº, Frade, 4º Distrito de Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-000 (no prédio da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho).

III – **EMEJA Alberto da Veiga Guignard**, criada pelo Decreto nº 12.179, de 30 de julho de 2021, passa a funcionar à Rua Juscelino Kubistchek, nº 304, Parque Mambucaba, 4º Distrito de Angra dos Reis/RJ - CEP 23.954-070 (no prédio da Escola Municipal Maria Theresa Nascimento Garcia).

DECRETO Nº 13.375, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação